



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Educação – Ademir Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Gilson Sandim de Rezende

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemes Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

PORTARIA Nº 192/2025

“Dispõe sobre Licença por falecimento da mãe”

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 144, item III, letra B, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) dias de Licença por Falecimento da Mãe, a partir do dia 27 de fevereiro de 2025 a 01 de março de 2025 o Sr. **ROGERIO SANDIM LOPES**, exercendo a função de Motorista, na Secretaria de Saúde e Saneamento Básico, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 27 de Fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 193/2025

“Dispõe sobre a Exoneração do servidor, e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, ...

R
E
S
O

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 5

L
V
E

Artigo 1º - Exonerar, **HUGO ARANTES CREMM**, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora Setorial, Símbolo CC, nomeada através da portaria nº 026/2025 na Secretaria de Administração e Finanças da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do mês de março do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 194/2025

“Dispõe sobre a Designação para Gratificação de 50% sobre o vencimento, e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar nº097/2025.

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar, **BEATRIZ TAVARES POUSSAN**, Diretor de Departamento, para exercer a Gratificação de (50%) sobre o vencimento, por responsabilidades adicionais ou demandas específicas, na Secretária de Administração e Finanças, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do Mês de março do ano de Dois Mil e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 195/2025

“Dispõe sobre a Designação para Gratificação de 50% sobre o vencimento, e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar nº097/2025.

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar, **LEONARDO MATUMOTO DA COSTA**, Diretor de Departamento, para exercer a Gratificação de (50%) sobre o vencimento, por responsabilidades adicionais ou demandas específicas, na Secretária de

Administração e Finanças, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do Mês de março do ano de Dois Mil e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N º 196/2025

“Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, em conformidade com Lei Complementar N° 075/2022...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Nomear, **HUGO ARANTES CREEM**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC 2, no Departamento de Licitação na Secretaria de Administração e Finanças da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do mês de março do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N º 197/2025

“Dispõe sobre a Designação para Gratificação de 50% sobre o vencimento, e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar nº097/2025.

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar, **HUGO ARANTES CREEM**, Diretor de Departamento, para exercer a Gratificação de (50%) sobre o vencimento, por responsabilidades adicionais ou demandas específicas, na Secretária de Administração e Finanças, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do Mês de março do ano de Dois Mil e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 198/2025

“Dispõe sobre o remanejamento do Servidor LEONARDO MATUMOTO DA COSTA, e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - **REMANEJAR**, o servidor **LEONARDO MATUMOTO DA COSTA**, contratado no cargo de Assistente de Administração - QP, da **Secretaria De Assistência Social**, para atual lotação na **Secretaria de Administração e Finanças** ambas da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de março.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do mês de março do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 013/2025
PROCESSO Nº 026/2025

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal n.º 026/2025, com base no Art. 75, *caput*, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, em conformidade com os termos do Decreto Municipal n.º 027/2023, torna público aos interessados que estará realizando o recebimento das Propostas de Preço, até o dia **14 de março de 2025** às 12h00min na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Rochedo, da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**, Tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.**

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no departamento de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, podendo ser solicitado também pelo e-mail licitacaorochedo.dispensa@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3289 1122, ou no setor de Licitações das 07h às 13h.

Rochedo (MS), 11 de março de 2025.

Beatriz Tavares Poussan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Rochedo/MS

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 01/2022**

PARTES: MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) E DANIEL OLIVEIRA FERRO - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS ASSESSORIA/CONSULTORIA TÉCNICA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS COM ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DE CONVÊNIOS/CONTRATOS DE REPASSE DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COM SUA REFERIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: ACRESCENTA-SE AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO MAIS 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS DE R\$ 634,50 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO UM INCREMENTO DE R\$ 7.614,00 (SETE MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS). DESTA FORMA, O VALOR DO CONTRATO N. 005/2022 PASSA A SER DE R\$ 120.414,00 (CENTO E VINTE MIL E QUATROCENTOS QUATORZE REAIS) ANUAL.

VIGÊNCIA: PRORROGA-SE POR 12 (DOZE) MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 005/2022, COM INÍCIO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025 E TÉRMINO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

ASSINAM: ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E DANIEL OLIVEIRA FERRO - DANIEL OLIVEIRA FERRO – ME – CONTRATADA.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 – PROCESSO Nº 097/2023**

PARTES: MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) E LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, COM INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS NAS MUNICIPAIS.

VALOR: CONSIDERA- SE COMO VALOR PARA A EXECUÇÃO DESTA TERMO A QUANTIA ANUAL DE R\$ 3.026,04 /ANO (TRÊS MIL, VINTE E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), PAGA EM PARCELA ÚNICA ANUAL ATÉ O DIA 20 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025. TAIS VALORES SERÃO REAJUSTADOS ANUALMENTE DE ACORDO COM O IPCA-IBGE.

VIGÊNCIA: AS PARTES DE COMUM ACORDO, NA FORMA CONVENCIONADA NA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINAL, DECIDEM AJUSTAR E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, CONFORME COMPETÊNCIA MÊS CHEIO, POR MAIS 12 MESES, A CONTAR DE 12/12/2024 À 11/12/2025, NOS TERMOS DA 14.133/21.

ASSINAM: FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E CARLITO MELLO DE LIZ – LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA – CONTRATADA.
